

2-13.0009779-2.

02

fábio adams
ADVOCADO
OAB/RS 20.113

Fone/Fax: (51) 3581-2878

Celular: (51) 9976-3814

E-mail: fabio@adamsassociados.com.br

www.adamsassociados.com.br

Av. Pedro Adams Filho, 4451 - Sala 103 - Pátria Nova
93320-005 - Novo Hamburgo - RS

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA _____ VARA
DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO
HAMBURGO (RS).**

COM 3 GRÁFICA EDITORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede social na cidade de Novo Hamburgo(RS), na Av. Sete de Setembro, 929, sala 202, 203 e 204, inscrita no CNPJ sob nº 93.587.830/0001-48, representada por seu sócio administrador Sr. CLAUDIO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliada na Rua Timbaúva, nº 356, Ap. 201, Bairro Liberdade, Novo Hamburgo, RS, inscrito no CPF sob nº 257.622.060-68, neste ato representada por seu bastante procurador, conforme instrumento em anexo, com escritório profissional na cidade de Novo Hamburgo (RS) na Av. Pedro Adams Filho, 4451 sala 103, bairro Pátria Nova, telefone 51-35812878 vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.101/2005 (arts. 51 e seguintes), o recebimento e posterior processamento do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

14:22 18/06/2013 059606 - DISTRIBUICAO NOVO HAMBURGO

Ci

03
✓

1. DO HISTÓRICO DA REQUERENTE

A requerente foi fundada em 16/08/1990, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na M. M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.0197409.1 e última alteração contratual registrada em 22/10/2009 sob o nº 3204479. Tem como objetivo social "PLANEJAMENTO, AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO GRÁFICA; EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; COMÉRCIO DE PAPÉIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS EM GERAL."

A empresa teve inicialmente uma atividade modesta, sendo que é composta eminentemente por elementos ligados por laços familiares. Com o decorrer das atividades e o incremento de novas áreas de atuação passou a ter como sócios os Srs. **Cláudio Gilberto Dias** (atualmente detentor de 90% das cotas do capital social) e **Sonia Mari da Silva Dias** (10% das cotas), sendo o primeiro o sócio-administrador.

Atualmente tem como clientes várias empresas que atuam no ramo gráfico e publicitário, podendo citar como principais as empresas Brasilata, Calçados Aniger, Arezzo, Rotermund e outras. O *know how* adquirido com o passar dos tempos e aprimoramento de seu processo produtivo receberam reconhecimento pela qualidade e pontualidade na entrega dos serviços e dos produtos fabricados.

Na esteira, cumpre ainda informar que a requerente tem como integrante de seu grupo econômico a empresa CONTATUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob nº 92.640.408/0001-46 e que tem a administração e gestão de suas atividades vinculadas a requerente, de sorte que se caracteriza situação formal de unicidade administrativa, servindo tais assertivas para inclusão das obrigações desta empresa no Plano de Recuperação Judicial da ora requerente.

bn

04
C

Inobstante, desde já se ressalta que encontram-se anexados todos documentos elencados no rol taxativo dos incisos do art. 70/72 da Lei de regência.

2. DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS

Até recente data a requerente vinha honrando seus compromissos pontualmente, embora com algum sacrifício. Ocorre que, nos meses antecedentes, viu-se abalada com a não implementação, na velocidade planejada, de incremento de faturamento gerado pelos investimentos em máquinas e equipamentos recentemente adquiridos, assim como no aumento das instalações físicas e de funcionários, somando-se ainda ao agravamento da crise financeira de proporções mundiais, fato público e notório, que atingiu potencialmente o setor produtivo na qual se encontra inserida, este ligado direta ou indiretamente ao setor calçadista.

Como se pode depreender do relatório anexo (Causas das Dificuldades Econômico-financeiras) onde analisada de forma pormenorizada a situação patrimonial e suas dificuldades momentâneas, a requerente passa por um período de extrema turbulência, assim como várias empresas do Vale do Sinos e no mundo todo, mas em especial pela não implementação do incremento de produção previsto com o aumento da capacidade produtiva, notadamente sendo assim necessário o ajustamento para uma nova realidade do mercado local.

Tais fatores colocaram a requerente em situação financeira de extrema vulnerabilidade, eis que não houve o incremento previsto no faturamento mensal, tanto em decorrência da redução do nível de produção de seus principais clientes, quanto a readequação de preços necessária ao enfrentamento da nova realidade econômica. Isso fez com que sua posição

1, 2, 3

25

contábil e de disponibilidades de giro fossem drástica e repentinamente pulverizadas, com aumento expressivo do nível de endividamento, medidas extremas, mas necessárias ante a necessidade de manutenção das operações e dos empregos gerados.

Assim, atualmente existem obrigações que não estão sendo honradas, dentre elas fiscais e tributárias, além de atrasos junto a fornecedores e demais credores. As obrigações trabalhistas vem sendo honradas, dentro das possibilidades.

Em que pese a situação de dificuldade financeira ante a necessidade de obtenção de capital de giro exclusivamente com terceiros (bancos, *factoring*, e financiamentos diretos) a requerente tem boas perspectivas de recuperar-se plenamente, mas para tanto, faz-se necessário que seja procedido a reestruturação financeira, pelo que vem socorrer-se do instituto da Recuperação Judicial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL (Art. 51 e incisos da Lei nº 11.101/2005)

A requerente instrui o presente pedido com a documentação exigida, à saber:

3.1 - Instrumento em anexo (ANEXO I), onde expõe as causas conjunturais e concretas da situação econômico-financeira e patrimonial, assim como as razões e possíveis causas da crise financeira atual, conforme previsão do inciso I do Art. 51;

3.2 - Demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios encerrados, sendo 31/12/2010, 31/12/2011 e 31/12/2012, balanços patrimoniais, demonstrações do resultado do exercício e demonstração do resultado desde o último exercício social (01/01/2012 a 31/12/2012) e

10/1

06

relatório gerencial do fluxo de caixa e projeção - ANEXO II;

3.3 - Relação dos credores, na forma preconizada em lei (ANEXO III);

3.4 - Relação dos empregados com as informações exigidas (ANEXO IV);

3.5 - Cópias dos instrumentos constitutivos e alterações posteriores, inclusive com Certidão específica da Junta Comercial (ANEXO V);

3.6 - Relação dos bens particulares do sócio controlador e do administrador (ANEXO VI);

3.7 - Demonstrativos bancários atualizados (extratos das contas correntes, aplicações e investimentos) - ANEXO VII;

3.8 - Certidão do Cartório de Protestos da comarca de Novo Hamburgo (RS), declaração de inexistência de filiais com sede em outras comarcas (ANEXO VIII);

3.9 - Relação assinada pelo administrador indicando todas as demandas judiciais em que figura como parte, inclusive trabalhistas, com a estimativa dos valores discutidos nas respectivas demandas (ANEXO IX);

4. DOS REQUERIMENTOS

Como demonstrado, o feito encontra-se instrumentalizado com toda a documentação exigida em lei, em especial aqueles elencados nos incisos do art. 51 da Lei nº 11.101/2005. Em assim sendo, requer a devedora o deferimento do pedido de Recuperação Judicial ora proposto, com os pedidos de:

4.1 - Nomeação de Administrador Judicial (art. 21 da Lei de Recuperação Judicial);

4.2 - Seja dispensada de apresentação de certidões negativas, exceto para contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios

15,

94

fábio adams ADVOCADO OAB/RS 50.313	Fone/Fax: (51) 3581-2878 Celular: (51) 9976-3814 E-mail: fabio@adamsassociados.com.br www.adamsassociados.com.br Av. Pedro Adams Filho, 4451 - Sala 103 - Páris Nova 93320-005 - Novo Hamburgo - RS
---	--

e/ou incentivos fiscais;

4.3 - A suspensão das ações, execuções e quaisquer outros procedimentos judiciais contra a devedora, nos exatos termos previstos no art. 6º da precitada lei;

4.4 - Seja o representante do Ministério Público intimado, assim como a comunicação do deferimento do pedido a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

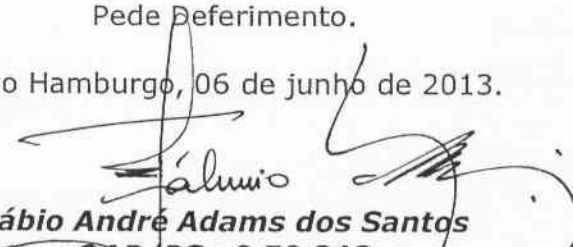
A requerente compromete-se a apresentar, nos termos da lei, balancete mensal de suas contas.

VALOR DA CAUSA: **R\$ 2.179.157,82**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Novo Hamburgo, 06 de junho de 2013.


Fábio André Adams dos Santos
OAB/RS nº 50.313


Claudio Gilberto Dias
Sócio administrador

COM 3 Gráfica Editora Ltda